



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.º 191 / DES, de 24 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 06.020.469/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-418/MG, trecho TEOFILO OTONI- NANUQUE, amarrada na estaca 68, uma área de terras medindo 225,60 m<sup>2</sup>, no Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais cuja propriedade é atribuída a VANDA SANDES VOLFF bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme desenhos e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR GERAL

DFD/gkm.